



EDITAL Nº. 01 , DE 05 DE JANEIRO DE 2017.
CAMPUS DE NOVA ANDRADINA
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE HISTÓRIA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE HISTÓRIA DO *CAMPUS* DE NOVA ANDRADINA (CPNA), instituída pela Instrução de Serviço nº 01/2017 do *Campus* de Nova Andradina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 181/2016, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

UNIDADE	ÁREA/ SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CPNA	História	40	01	Assistente A	19/04/2017

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**;
- Formação Exigida (Requisitos):**
 - **Graduação em: História**
 - **Mestrado em: História**
- Para candidatos **com Mestrado**: diploma de graduação, título de mestre ou doutor e histórico escolar ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;
 - O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, em datas fixadas neste Edital.

2.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial indicada no item 4.1.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.
- caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de 10/01/2017 a

Campus de Nova Andradina

Rod. MS 134, Km 3 – Saída para Nova Casa Verde | Caixa Postal 128

Fone: 67 3449.0500 | Fax: 67 3449.0530

CEP 79750-000 | Nova Andradina | MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



11/01/2017, para candidatos com a titulação de Mestre em História, na Secretaria Administrativa do CPNA, no horário das 8h às 10h30min e das 13h às 16h;

4.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Mestre em História, poderão inscrever-se no dia 12/01/2017, candidatos com titulação de Especialista em História;

4.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Mestre e Especialista em História, poderão inscrever-se no dia 13/01/2017, candidatos com Graduação em História;

4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 16/01/2017, no mural da Secretaria Administrativa do CPNA.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

5.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08h30min do dia 18/01/2017 no Bloco II do CPNA, sala 01;

5.3 – A prova escrita será realizada no dia 18/01/2017, das 09h às 12:00h no Bloco II do CPNA, sala 01;

5.4 – A prova didática será realizada no dia 19/01/2016, a partir das 09h, no Bloco II do CPNA, sala 01;

5.5 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria Administrativa do CPNA, no dia 21/01/2017 após o término dos trabalhos da seleção.

6. INFORMAÇÕES GERAIS:

6.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação da ata final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

6.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

6.3 O Edital PREG nº 181, de 29 de dezembro de 2016 é parte integrante das normas contidas no presente Edital;

6.4 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

7. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Memória e História.
2. Historiografia Brasileira.
3. Ditaduras Militares na América Latina.
4. O Ensino de História no Brasil.
5. Ensino da História da África e Cultura Afro no Brasil.

Campus de Nova Andradina

Rod. MS 134, Km 3 – Saída para Nova Casa Verde | Caixa Postal 128

Fone: 67 3449.0500 | Fax: 67 3449.0530

CEP 79750-000 | Nova Andradina | MS



8. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- BAUER, Caroline Silveira. *Brasil e Argentina: ditaduras, desaparecimentos e políticas de memória*. Porto Alegre: Medianiz, 2012.
- BITTENCOURT, Circe M. F. *Ensino de História: fundamentos e métodos*. São Paulo: Cortez, 2004.
- CALVEIRO, Pilar. *Poder e desaparecimento*. São Paulo: Boitempo, 2013.
- FLORES, Elio Chaves. “Etnicidade e ensino de História: a matriz cultural africana”. *Tempo*. 2006, vol.11, n.21, pp. 65-81.
- GUIMARÃES, Luiz Manoel Salgado. Nação e Civilização nos Trópicos: o Instituto Histórico Geográfico Brasileiro e o projeto de uma história nacional. In: *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n.1, p. 5-27, 1988.
- LE GOFF, Jacques. *História e memória*. Campinas: Ed. Unicamp, 1994.
- MORAES, José Geraldo Vinci de & REGO, José Marcio Rego. *Conversas com Historiadores Brasileiros*. São Paulo: Editora 34, 2002.
- MUNANGA, Kabengele (org). *Estratégias políticas de combate à discriminação racial*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Estação Ciência, 1996.
- PINSKY, Jaime (Org.). *O ensino de História e a criação do fato*. São Paulo: Contexto, 2009.
- RAGO, Margareth. A “Nova” Historiografia Brasileira. In: *Anos 90*, Porto Alegre, nº 11, julho de 1999, p. 73-96.

Em 05 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. Fábio da Silva Sousa
Presidente da Comissão Especial

Prof. Dr. Eduardo Martins
Membro

Prof. Dr. Ricardo Oliveira da Silva
Membro

Téc. Ass. Educacionais. Odair Santo Gossler
Secretário